



**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h (nove e quinze horas), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Antônio Iran Coelho Sório**, em razão de ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça **Herbet Gonçalves Santos**, para atender agenda institucional. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antônio Abrantes Pequeno**, **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Humberto Ibiapina Lima Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja** (via Teams), **Ivana Maria Medeiros Barros Leal** e **Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos**, totalizando *quorum* de 10 (dez) membros. Ausente justificadamente, a Conselheira **Líduina Maria Albuquerque Leite** por motivo de férias. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani** (Teams). **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 16ª Sessão Extraordinária do CSMP**, realizada no dia 15 de dezembro de 2025; **Ata da 1ª Sessão Extraordinária do CSMP**, realizada no dia 21 de janeiro de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **1. MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1.1. Atendimento nº 05.2026.00000411-7.** Origem: Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Encaminhamento da manifestação recebida pela Ouvidoria-Geral do

Ministério Público do Estado do Ceará, referente ao elogio ao trabalho do Promotor de Justiça, Dr. José Arteiro Soares Goiano, e de sua equipe, para conhecimento. **1.2. PGA nº 09.2020.00006809-8.** Origem: Assessoria do Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Procedimento referente à ação de revisão de provas de concurso de membro do MPCE. A Assessoria do PGJ, informa que ao compulsar o Sistema Eletrônico do Judiciário (e-SAJ) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a Apelação/Remessa Necessária, sobre a qual haviam sido opostos recursos de Embargos de Declaração (nº 0582622-40.2000.8.06.0001/50001, opostos pela Promotora de Justiça qualificada nos autos de nº 0582622-40.2000.8.06.0001/50002, opostos pelo Estado do Ceará), bem como o consequente Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Ceará junto ao STF (nº 1.477.052), transitou em julgado em 15/08/2024, conforme Certidão de Trânsito à fl. 1803 dos autos de origem. **1.3. PGA nº 09.2025.00037135-9.** Origem: 1º Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará. Assunto: Relatório de atividades do 1º Núcleo Regional da ESMP, referente ao exercício de 2025. **1.4. Protocolo nº 02.2026.00002814-2.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará. Assunto: Informar, que, após análise dos documentos juntados à Reclamação Disciplinar (Sindicância nº 10.2025.00000104-8), o Corregedor Nacional do Ministério Público determinou a avocação da sindicância e a comunicação a esta Corregedoria-Geral para que "cesse as diligências em curso e faça a remessa integral dos autos e demais elementos de informação relacionados ao procedimento". Assim, em cumprimento à determinação da Corregedoria Nacional, os autos foram remetidos ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme despacho de fls. 1661-1664. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência das matérias, constantes nos itens 1.1 a 1.4.* **2. MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: 2.1. Considerando a tramitação do PGA nº 09.2025.00008599-5,** referente proposta de reforma do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, e, tendo em vista a informação da Assessoria do Procurador-Geral de Justiça de que, após o envio da referida proposta, foram aprovadas Emendas Regimentais que impactam diretamente seu conteúdo, determino a remessa dos autos à Comissão responsável, para revisão geral da matéria apresentada. Diante disso, a Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou a indicação de novos membros do Conselho Superior do Ministério Público para compor a Comissão de Reforma do Regimento Interno do CSMP, especialmente porque alguns dos

integrantes anteriormente designados não mais integram este Colegiado. Informou que a comissão anterior era constituída mediante Portaria nº 635/2025-SEGE, composta pelo Procurador-Geral de Justiça **HALEY CARVALHO FILHO**, na qualidade presidente, a Corregedora-Geral do MPCE **MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, e pelos Conselheiros **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO** e **ROBERTA COELHO ALVES MAIS**, na qualidade de Membros, e o Promotor de Justiça, representante da **ACMP HERBET GONÇALVES SANTOS**. *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pelo retorno dos autos a Assessoria de Políticas Institucional, para informar, de forma objetiva, quais pontos da proposta de reforma do Regimento Interno do CSMP, necessitam de adequação, ou se encontram em desconformidade normativa.*

2.2. Processo nº 09.2026.00002405-7. Origem: Secretária-Geral desta Procuradoria. Assunto: Lista Geral de Antiguidade dos Membros do Ministério Público na Carreira – **Situação em 31 de dezembro de 2025.**

2.3.1. Lista de Antiguidade – **Procuradores de Justiça**; 2.3.2. Lista de Antiguidade – **Promotores de Justiça de Entrância Final**; 2.3.3. Lista de Antiguidade – **Promotores de Justiça de Entrância Intermediária**; 2.3.4. Lista de Antiguidade – **Promotores de Justiça de Entrância Inicial**. *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação das referidas Listas de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará - Ano 2025, bem como considerou válidas para todos os efeitos legais, a versão aprovada por este Colegiado.*

2.3. EDITAL Nº 001/2026, referente à convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final para substituir parcialmente junto à 51ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível), enquanto perdurar o afastamento do Procurador de Justiça Francimauro Gomes Ribeiro, designada, para, com prejuízo de sua titularidade, officiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública, conforme Portaria nº 855/2026/SEGE. (PGA nº 09.2026.00002425-7). *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. DECISÃO: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 001/2026, referente à convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final para substituir parcialmente junto à 51ª Procuradoria de Justiça (área*

96 *de atuação Cível*). **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à
97 unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou
98 ciência das matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme
99 informações disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório
100 resumido do teor dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente
101 Sessão, no período compreendido entre **12/12/2025 e 22/01/2026**, sendo, portanto,
102 dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior,
103 à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se
104 encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre
105 **12/12/2025 e 22/01/2026**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. Nada mais
106 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 9h59min, da qual eu,
107 Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada
108 pela Promotora de Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de
109 lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos
110 legais.